

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022 - SEMEC

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, E A EMPRESA VR3 EIRELI. PROCESSO Nº 12582/2023 – SEMEC**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291, CEP: 66.060-230, Bairro: Nazaré, Belém/PA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, a Sra. **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.381.702-49 e portadora da Carteira de Identidade nº. 1304173 – SSP/PA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa **VR3 EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.507.345/0001-15, com sede na Rua Tapajós, nº 100, Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP: 67.113-535, telefones nº (91) 9207-2059, e-mail: construmaq@terra.com.br, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Mecânico, portador da Cédula de identidade 1716938 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.098.572-15, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 100, Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP: 67.113-535, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022 – SEMEC**, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o Processo nº 0012582/2023 - SEMEC, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021 – FCP e SRP Nº 007/2021-FCP**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o aditamento de 25% do quantitativo por item contratado no preço total de R\$ 233.300,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos reais) que se encontra amparado legalmente nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93 e a prorrogação da vigência contratual em 05 (cinco) meses que tem amparo legal no art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/1993, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços que compreende os seguintes lotes e item respectivamente de CLIMATIZAÇÃO, sob as necessidades dos eventos, ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – PPA 2020-2023.

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CLIMATIZAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	<b>CLIMATIZAÇÃO COM AR-CONDICIONADO - em sistema de Central de Refrigeração</b> , com capacidade de 25 Tr's (25 KVA), no chamado sistema Splitão, devendo ter duas bocas divisórias de saída de ar, e dutos flexíveis em molas revestidas de isolante térmico, com diâmetro de 750mm e comprimento mínimo de 14m cada.	DIÁRIA	59	R\$ 3.500,00	R\$ 206.500,00
40	<b>Climatizadores evaporativos:</b> Climatizador Evaporativo novos capazes de produzir evento de climatização em grandes ambientes sem a presença de nevoa ou gotículas: área de abrangência de 200m <sup>2</sup> à 250m <sup>2</sup> aproximadamente, tensão 220V: autonomia de reservatório a plena carga: 01 hora; Reservatório de água com capacidade adequada à autonomia; modelo de reposição de água no reservatório: manualmente, direcionamento do fluxo: vertical e horizontal das aletas; Plug de conexão elétrica do equipamento no novo padrão brasileiro.	DIÁRIA	26	R\$ 800,00	R\$ 20.800,00
41	<b>Climatizadores evaporativos:</b> Climatizador Evaporativo novos capazes de produzir evento de climatização em grandes ambientes sem a presença de nevoa ou gotículas: área de abrangência de 50m <sup>2</sup> aproximadamente, tensão 220V: autonomia de reservatório a plena carga: 01 hora; Reservatório de água com capacidade adequada à autonomia; modelo de reposição de água no reservatório: manualmente, direcionamento do fluxo: vertical e horizontal das aletas; Plug de conexão elétrica do equipamento no novo padrão brasileiro.	DIÁRIA	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$233.300,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento nos artigos 65, I, “b” e §1º e 57 §1º, IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência por 05 (cinco) meses a contar de 13/09/2023 até 13/02/2024, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e legislação correlata.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 233.300,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023:

## Dotação 1: Ensino Fundamental

**Órgão:** 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;

**Unidade:** 21 - Secretaria Municipal De Educação;

**Funcional. Programática:** 12 – Educação;

**Sub Função:** 361 – Ensino Fundamental;

**Programa:** 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

**Projeto / Atividade:** 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

**Sub-Ação:** 001 – Acesso e a permanência à Educação, de forma integral, inovadora e com qualidade socialmente referenciada;

**Tarefa:** 022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Categoria Despesa:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 1543000000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR;

**Fundo financeiro:** 7 – Fundo Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES**

6.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 13 de setembro de 2023.

---

**ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**  
Secretária Municipal de Educação - SEMEC

---

**VR3 EIRELI**  
**JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA**  
Representante Legal

## TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: